



ATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniu-se a Comissão de Supervisão, Coordenação e Fiscalização para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, designada pela Portaria nº 015/2024 de 4 de janeiro de 2024, para executar o sorteio público previamente determinado. Durante o ato, esteve presente a Sra. Solange Dutra Sturza, cargo Auditor Público Interno. Após o procedimento, a candidata Gabriela Paim Zinelli passa a pertencer ao terceiro lugar; a candidata Vitória Machado Barchinski, ao quarto lugar; a candidata Brenda Balk de Almeida, ao quinto lugar; e a candidata Mariana Vieira Culau, ao sexto lugar.

Relação dos Candidatos para o cargo de **MÉDICO ESF – 40h:**

Nome do Candidato:	Cursos ¹	Titulação ²	Experiência Profissional ³	Total	Classificação
RAUL PRATES DANTAS	0,00	2,00	0,00	2,00	1º
YASMIN FLORES LEAL	0,00	0,00	0,96	0,96	2º
GABRIELA PAIM ZINELLI	0,00	0,00	0,00	0,00	3º
VITÓRIA MACHADO BARCHINSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	4º
BRENDA BALK DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	5º
MARIANA VIEIRA CULAU	0,00	0,00	0,00	0,00	6º

Relação dos Candidatos para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA – 20h:**

Nome do Candidato:	Cursos ¹	Titulação ²	Experiência Profissional ³	Total	Classificação
FERNANDO UMINSKI MARTELLI	0,00	0,00	1,84	1,84	1º

Relação dos Candidatos para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA – 10h:**

Nome do Candidato:	Cursos ¹	Titulação ²	Experiência Profissional ³	Total	Classificação
NAZHA DAOUD HANNAUI BASTOS	0,00	0,00	1,92	1,92	1º

Portanto, a Comissão encaminha este Processo Seletivo Simplificado para homologação do Prefeito Municipal, conforme item 10.1 do edital.

¹ Critério “Cursos de Aperfeiçoamento na área pretendida” do Anexo V.

² Critério “Pós-graduação”, “Mestrado” e “Doutorado” do Anexo V.

³ Critério “Experiência Profissional na área pretendida” do Anexo V.